



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE

PROTOCOLO

Nº _____ Livro Nº _____

Folhas Nº _____ Hora: _____

Carnaíba-PE ____/____/____

Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº 1045/2022

Concede reajuste salarial de 33,24% dos servidores do magistério público municipal do quadro efetivo, estabelece o novo piso salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessões ordinárias, decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados os novos padrões remuneratórios, simbologia e composição do Grupo Ocupacional dos Serviços de Educação, conforme disposto no Anexo I (Profissionais do Magistério) da presente Lei;

Art. 2º - Ficam reajustados no percentual de **33,24%** os salários dos Servidores do Magistério Público Municipal do Quadro efetivo da Educação no valor correspondente ao piso salarial inicial de referência no valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondente a carga horária de 200 horas mensais, em consonância com o que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carnaíba vigente e de acordo com o que dispõe a tabela do anexo I da presente Lei.

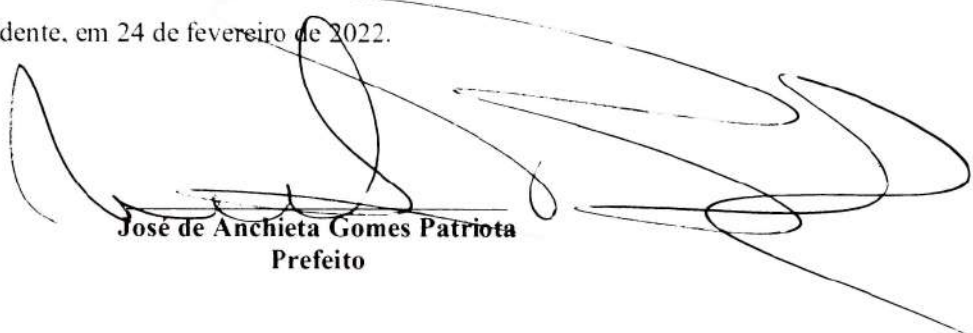
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros fixados da seguinte forma:

I- Os padrões remuneratórios dos profissionais do magistério, a partir de 1º de janeiro de 2022;

§ 1º - Os valores referentes ao pagamento dos profissionais do magistério do mês de janeiro de 2022 serão pagos até o final de maio de 2022;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 24 de fevereiro de 2022.


José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito

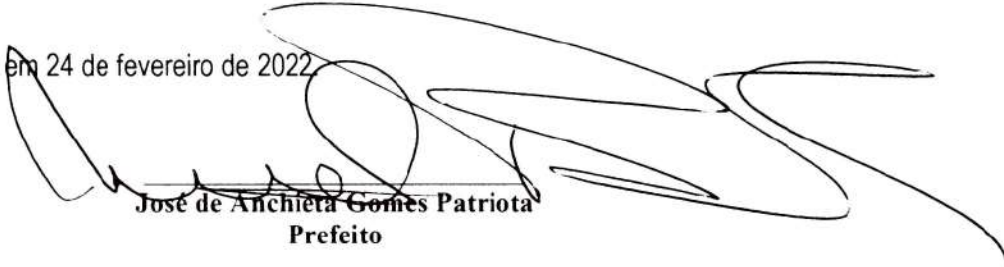


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
(Profissionais do Magistério)

150 horas 2022					
Tempo	Normal Médio	Graduação	Pós - Graduação	Mestrado	Doutorado
25	3.250,73	3.413,27	3.583,93	3.763,12	3.951,28
24	3.234,56	3.396,28	3.566,10	3.744,40	3.931,62
23	3.218,46	3.379,39	3.548,36	3.725,77	3.912,06
22	3.202,45	3.362,57	3.530,70	3.707,24	3.892,60
21	3.186,52	3.345,84	3.513,14	3.688,79	3.873,23
20	3.170,67	3.329,20	3.495,66	3.670,44	3.853,96
19	3.154,89	3.312,64	3.478,27	3.652,18	3.834,79
18	3.139,20	3.296,15	3.460,96	3.634,01	3.815,71
17	3.123,58	3.279,76	3.443,74	3.615,93	3.796,73
16	3.108,04	3.263,44	3.426,61	3.597,94	3.777,84
15	3.092,57	3.247,20	3.409,56	3.580,04	3.759,04
14	3.077,19	3.231,05	3.392,60	3.562,23	3.740,34
13	3.061,88	3.214,97	3.375,72	3.544,51	3.721,73
12	3.046,65	3.198,98	3.358,93	3.526,87	3.703,22
11	3.031,49	3.183,06	3.342,22	3.509,33	3.684,79
10	3.016,41	3.167,23	3.325,59	3.491,87	3.666,46
9	3.001,40	3.151,47	3.309,04	3.474,49	3.648,22
8	2.986,47	3.135,79	3.292,58	3.457,21	3.630,07
7	2.971,61	3.120,19	3.276,20	3.440,01	3.612,01
6	2.956,82	3.104,67	3.259,90	3.422,89	3.594,04
5	2.942,11	3.089,22	3.243,68	3.405,86	3.576,16
4	2.927,48	3.073,85	3.227,54	3.388,92	3.558,37
3	2.912,91	3.058,56	3.211,49	3.372,06	3.540,66
2	2.898,42	3.043,34	3.195,51	3.355,28	3.523,05
1	2.884,00	3.028,20	3.179,61	3.338,59	3.505,52

Gabinete do Presidente, em 24 de fevereiro de 2022


José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito

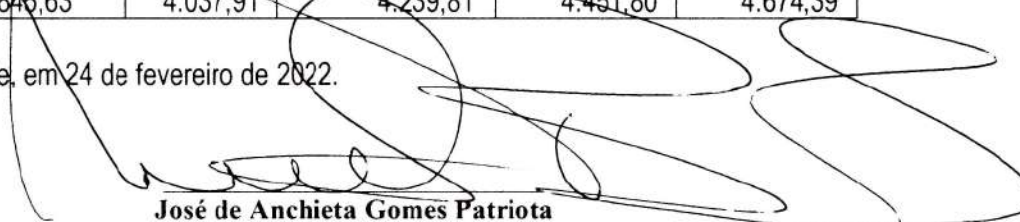


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
(Profissionais do Magistério)
(CONTINUAÇÃO)

200 horas 2022					
Tempo	Normal Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
25	4.334,64	4.551,37	4.778,94	5.017,89	5.268,78
24	4.313,07	4.528,73	4.755,16	4.992,92	5.242,57
23	4.291,62	4.506,20	4.731,51	4.968,08	5.216,49
22	4.270,26	4.483,78	4.707,97	4.943,37	5.190,53
21	4.249,02	4.461,47	4.684,54	4.918,77	5.164,71
20	4.227,88	4.439,27	4.661,24	4.894,30	5.139,01
19	4.206,85	4.417,19	4.638,05	4.869,95	5.113,45
18	4.185,92	4.395,21	4.614,97	4.845,72	5.088,01
17	4.165,09	4.373,35	4.592,01	4.821,61	5.062,69
16	4.144,37	4.351,59	4.569,17	4.797,63	5.037,51
15	4.123,75	4.329,94	4.546,43	4.773,76	5.012,44
14	4.103,23	4.308,40	4.523,82	4.750,01	4.987,51
13	4.082,82	4.286,96	4.501,31	4.726,37	4.962,69
12	4.062,51	4.265,63	4.478,91	4.702,86	4.938,00
11	4.042,30	4.244,41	4.456,63	4.679,46	4.913,44
10	4.022,19	4.223,29	4.434,46	4.656,18	4.888,99
9	4.002,17	4.202,28	4.412,40	4.633,02	4.864,67
8	3.982,26	4.181,38	4.390,44	4.609,97	4.840,47
7	3.962,45	4.160,57	4.368,60	4.587,03	4.816,38
6	3.942,74	4.139,87	4.346,87	4.564,21	4.792,42
5	3.923,12	4.119,28	4.325,24	4.541,50	4.768,58
4	3.903,60	4.098,78	4.303,72	4.518,91	4.744,85
3	3.884,18	4.078,39	4.282,31	4.496,43	4.721,25
2	3.864,86	4.058,10	4.261,01	4.474,06	4.697,76
1	3.845,63	4.037,91	4.239,81	4.451,80	4.674,39

Gabinete do Presidente, em 24 de fevereiro de 2022.


José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1045/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1045/2022

Concede reajuste salarial de 33,24% dos servidores do magistério público municipal do quadro efetivo, estabelece o novo piso salarial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessões ordinárias, decreta e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados os novos padrões remuneratórios, simbologia e composição do Grupo Ocupacional dos Serviços de Educação, conforme disposto no Anexo I (Profissionais do Magistério) da presente Lei;

Art. 2º - Ficam reajustados no percentual de **33,24%** os salários dos Servidores do Magistério Público Municipal do Quadro efetivo da Educação no valor correspondente ao piso salarial inicial de referência no valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondente a carga horária de 200 horas mensais, em consonância com o que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carnaíba vigente e de acordo com o que dispõe a tabela do anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros fixados da seguinte forma:

Os padrões remuneratórios dos profissionais do magistério, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º - Os valores referentes ao pagamento dos profissionais do magistério do mês de janeiro de 2022 serão pagos até o final de maio de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 24 de fevereiro de 2022.

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito

ANEXO I
(Profissionais do Magistério)

150 horas 2022					
Tempo	Normal Médio	Graduação	Pós - Graduação	Mestrado	Doutorado
25	3.250,73	3.413,27	3.583,93	3.763,12	3.951,28
24	3.234,56	3.396,28	3.566,10	3.744,40	3.931,62
23	3.218,46	3.379,39	3.548,36	3.725,77	3.912,06
22	3.202,45	3.362,57	3.530,70	3.707,24	3.892,60
21	3.186,52	3.345,84	3.513,14	3.688,79	3.873,23
20	3.170,67	3.329,20	3.495,66	3.670,44	3.853,96
19	3.154,89	3.312,64	3.478,27	3.652,18	3.834,79
18	3.139,20	3.296,15	3.460,96	3.634,01	3.815,71
17	3.123,58	3.279,76	3.443,74	3.615,93	3.796,73
16	3.108,04	3.263,44	3.426,61	3.597,94	3.777,84
15	3.092,57	3.247,20	3.409,56	3.580,04	3.759,04
14	3.077,19	3.231,05	3.392,60	3.562,23	3.740,34

13	3.061,88	3.214,97	3.375,72	3.544,51	3.721,73
12	3.046,65	3.198,98	3.358,93	3.526,87	3.703,22
11	3.031,49	3.183,06	3.342,22	3.509,33	3.684,79
10	3.016,41	3.167,23	3.325,59	3.491,87	3.666,46
9	3.001,40	3.151,47	3.309,04	3.474,49	3.648,22
8	2.986,47	3.135,79	3.292,58	3.457,21	3.630,07
7	2.971,61	3.120,19	3.276,20	3.440,01	3.612,01
6	2.956,82	3.104,67	3.259,90	3.422,89	3.594,04
5	2.942,11	3.089,22	3.243,68	3.405,86	3.576,16
4	2.927,48	3.073,85	3.227,54	3.388,92	3.558,37
3	2.912,91	3.058,56	3.211,49	3.372,06	3.540,66
2	2.898,42	3.043,34	3.195,51	3.355,28	3.523,05
1	2.884,00	3.028,20	3.179,61	3.338,59	3.505,52

Gabinete do Presidente, em 24 de fevereiro de 2022.

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito

ANEXO I
(Profissionais do Magistério)
(CONTINUAÇÃO)

200 horas 2022					
Tempo	Normal Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
25	4.334,64	4.551,37	4.778,94	5.017,89	5.268,78
24	4.313,07	4.528,73	4.755,16	4.992,92	5.242,57
23	4.291,62	4.506,20	4.731,51	4.968,08	5.216,49
22	4.270,26	4.483,78	4.707,97	4.943,37	5.190,53
21	4.249,02	4.461,47	4.684,54	4.918,77	5.164,71
20	4.227,88	4.439,27	4.661,24	4.894,30	5.139,01
19	4.206,85	4.417,19	4.638,05	4.869,95	5.113,45
18	4.185,92	4.395,21	4.614,97	4.845,72	5.088,01
17	4.165,09	4.373,35	4.592,01	4.821,61	5.062,69
16	4.144,37	4.351,59	4.569,17	4.797,63	5.037,51
15	4.123,75	4.329,94	4.546,43	4.773,76	5.012,44
14	4.103,23	4.308,40	4.523,82	4.750,01	4.987,51
13	4.082,82	4.286,96	4.501,31	4.726,37	4.962,69
12	4.062,51	4.265,63	4.478,91	4.702,86	4.938,00
11	4.042,30	4.244,41	4.456,63	4.679,46	4.913,44
10	4.022,19	4.223,29	4.434,46	4.656,18	4.888,99
9	4.002,17	4.202,28	4.412,40	4.633,02	4.864,67
8	3.982,26	4.181,38	4.390,44	4.609,97	4.840,47
7	3.962,45	4.160,57	4.368,60	4.587,03	4.816,38
6	3.942,74	4.139,87	4.346,87	4.564,21	4.792,42
5	3.923,12	4.119,28	4.325,24	4.541,50	4.768,58
4	3.903,60	4.098,78	4.303,72	4.518,91	4.744,85
3	3.884,18	4.078,39	4.282,31	4.496,43	4.721,25
2	3.864,86	4.058,10	4.261,01	4.474,06	4.697,76
1	3.845,63	4.037,91	4.239,81	4.451,80	4.674,39

Gabinete do Presidente, em 24 de fevereiro de 2022.

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:CFC212D5